

Termo de Referência 90/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2023	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	NELMA MARIA FERREIRA	25/10/2023 15:51 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	175/2022	23086.012050/2023-37

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação animal e itens diversos para atender demanda das Fazendas da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: SEM GÁS. MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET. TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, E EM ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO SETOR DE ÁGUA MINERA. FORNECIMENTO PARCELADO. LOCAL DE ENTREGA – FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA - CURVELO/MG.	GARRAFÃO	400	20	R\$ 25,74	R\$ 10.296,00
2	446063	CONJUNTO DE BRINCO SEM NUMERAÇÃO TAMANHO GRANDE. COM CONTRAPINO (MACHO). BRINCOS ESPECÍFICOS PARA BOVINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 72MM E LARGURA: 58MM. EMBALAGEM TIPO CARTELA COM 25 UNIDADES DE BRINCOS.	CARTELA	4	2	R\$ 70,76	R\$ 283,04
		CORTINA PARA AVIÁRIO. COR AMARELA OU AZUL. MATERIAL: POLIPROPILENO E					

3	468353	POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO MECÂNICO/MANUAL, SUPORTA INTEMPÉRIES E AGEM CONTRA A DEGRADAÇÃO POR INCIDÊNCIA DE RAIOS UV. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ROLO COM 4 X 100 METROS E MÍNIMO 30KG.	ROLO	10	5	R\$ 692,67	R\$ 6.926,70
4	300218	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH DA SOLUÇÃO A 1% MAIOR QUE 8,0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	EMBALAGEM	20	10	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
5	238363	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO, CONCENTRADO, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, ÁCIDOS ORGÂNICOS COMO O FOSFÓRICO E, OU NÍTRICO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS. DETERGENTE DE USO ALTERNADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	FRASCO	10	5	R\$ 77,69	R\$ 776,90
6	234301	FITA GOTEJADORA, MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO FURO:16,50 MM, ESPESURA:0,20 MM, TIPO:FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS:30 CM, VAZÃO:4 L/M /H. rolo de 1000 m	UNIDADE	2	1	R\$ 671,33	R\$ 1.342,66
7	451523	FRANGAS PARA POSTURA - IDADE: 110 A 120 DIAS. LINHAGEM: GLC, HÍBRIDA COMERCIAL DE OVOS COLORIDOS, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA E LIVRES DE MICRORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA. APLICAÇÃO: PESQUISA.	UNIDADE	200	50	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00

8	453014	PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	400	100	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
9	458094	REPRODUTOR OVINO - RAÇA: DORPER. IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. CARACTERÍSTICAS: PESO E DENTIÇÃO CONDIZENTES COM A IDADE, PO (PURO DE ORIGEM), REGISTRADO COM DOCUMENTO EMITIDO, PROVENIENTE DE CRIATÓRIO QUE FAÇA PARTE DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, ACOMPANHADO DE EXAME ANDROLÓGICO E GENEALOGIA COMPLETA. COLORAÇÃO BRANCA COM A CABEÇA PRETA, MAXILARES FORTES E BEM POSICIONADOS, PESCOÇO DE TAMANHO MÉDIO, LARGO E BEM INSERIDO NO QUARTO DIANTEIRO, CORPO LONGO, PROFUNDO E LARGO, COM COSTELAS BEM ARQUEADAS E LOMBO LARGO E VOLUMOSO, REGIÃO DORSOLOMBAR LONGA E PLANA . OS MEMBROS ANTERIORES DEVEM TER BOA CONSTITUIÇÃO, BEM POSICIONADOS EM RELAÇÃO AO CORPO, COM BONS APRUMOS E QUARTELA COM ADEQUADA INCLINAÇÃO, OS MEMBROS TRASEIROS DEVEM SER FORTES, BEM APRUMADOS E DISTANCIADOS ENTRE SI, TESTÍCULOS BEM DESENVOLVIDOS E SIMÉTRICOS, BOLSA ESCROTAL COM PELE SOLTA E FLEXÍVEL. PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS	UNIDADE	2	1	R\$ 4.991,99	R\$ 9.983,98
10	401980	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO EM BOVINOS, COMPONENTES BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	100	R\$ 0,71	R\$ 142,00
11	218286	FARELO DE TRIGO - SACARIA DE 1º USO (NOVA). UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 30 KG.	SACO	40	5	R\$ 76,17	R\$ 3.046,80

12	459637	LEITE EM Pó, ORIGEM: DE VACA, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO. PACOTE CONTENDO 10 KG.	KG	6	3	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
13	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA - DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA (MIN) 200 G . FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G. CÁLCIO(MIN) 4 G. CÁLCIO (MÁX) 12 G. FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4500-5000 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3500 KCAL. LACTOSE(MIN) 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . A RAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG.	KG	1200	600	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00
14	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍCIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL,	KG	11400	1425	R\$ 5,80	R\$ 66.120,00

		FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
15	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO - DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE. UMIDADE (MÁX.) 130,00 G/KG. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)140,00 G/KG. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 31,00 G/KG. FIBRA BRUTA (MÁX.) 35,00 G/KG. MATÉRIA MINERAL (MÁX.)70,00 G/KG. HALQUINOL (MÍN.)30,00 MG/KG. LISINA (MÍN.) 10,00 MG /KG. METIONINA (MÍN.) 2.000,00 MG/KG. CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG. CÁLCIO (MÁX.) 12,50 G/KG. FÓSFORO (MÍN.)6.500,00 MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	9800	1630	R\$ 2,41	R\$ 23.618,00
16	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G. FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G CÁLCIO(MIN) 9,5 G. CÁLCIO (MÁX) 12,G. FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG. ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	3600	900	R\$ 3,85	R\$ 13.860,00
		RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG. ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR					

17	294176	<p>ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	10000	1660	R\$ 6,57	R\$ 65.700,00
18	294176	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS DA FASE INICIAL - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.</p>	KG	4600	760	R\$ 5,92	R\$ 27.232,00
		<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS NA FASE DE CRESCIMENTO - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO,</p>					

19	324802	ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO.	KG	3400	560	R\$ 5,73	R\$ 19.482,00
20	324802	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%). MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	24450	2000	R\$ 5,59	R\$ 136.675,50
21	218097	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A FRANGO DE CORTE - FASE: PRÉ-INICIAL, DE 1 (UM) DIA DE IDADE ATÉ 7 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ	KG	200	100	R\$ 4,45	R\$ 890,00

		DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.					
22	218097	<p>RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO -DE 8 A 21 DIAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 120 G.PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 23 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 44 G.MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G. CÁLCIO (MÍN) 8.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 14 G. FÓSFOROTOTAL (MÍN.) 4.500 MG. SÓDIO (MÍN.)1.500 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3100 KCAL. LISINA DIGESTÍVEL(MÍN.) 10 G. METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.)4.200 MG.COLINA (MÍN.) 210 MG. VITAMINA A (MÍN.) 8.000 U.I. VITAMINA D3 (MÍN.) 1.800 U.I.VITAMINA E (MÍN.)15 UI. VITAMINA K3 (MÍN.) 1,8 MG. VITAMINA B1 (MÍN.) 1,8 MG. VITAMINA B2 (MÍN.) 6 MG. VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG. ACIDO FÓLICO (MÍN.) 0,70 MG.PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.) 14 MG. COBRE (MÍN.) 36 MG. FERRO (MÍN.) 25 MG.MANGANÊS (MÍN.)38 MG. ZINCO (MÍN.) 25 MG. IODO (MÍN.) 0,36 MG. SELÊNIO (MÍN.) 0,30 MG. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO:</p> <p>MILHOINTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21,FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA,CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3,VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO,NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVOPROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS</p> <p>NAFORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ</p>	KG	1000	480	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00

		APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.					
23	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO - APARTIR DE 21 DIAS. UMIDADE(MÁX.) 130 G/KG. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 190 G/KG. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30 G/KG. FIBRA BRUTA (MÁX.) 45 G /KG. MATÉRIA MINERAL(MÁX.)100 G/KG. CÁLCIO (MÍN.)10 G/KG. CÁLCIO (MÁX.) 20 G /KG. FÓSFORO (MÍN.) 6000MG/KG. SÓDIO (MÍN.) 2100 MG/KG. FÓSFORO (MÍN.) 6000 MG/KG. LISINA (MÍN) 10 G/KG.METIONINA (MÍN.) 4000 MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	KG	2400	400	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
24	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 120 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 170 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 23 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 40 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 80 G. CÁLCIO (MÍN) 9.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 15 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 5.000 MG. SÓDIO(MÍN.)1.800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3200 KCAL. LISINA DIGESTÍVEL(MÍN.) 7800 MG. METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.) 3.000 MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	KG	2800	680	R\$ 4,06	R\$ 11.368,00
		RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE GALINHAS EM POSTURA - DE 17 DIAS ATÉ O DESCARTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 130 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)180 G. EXTRATO					

25	218097	ETÉREO (MÍN.) 25 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 50 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 150 G. CÁLCIO (MÍN) 38 G. CÁLCIO (MÁX.) 40 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 5.500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL (MÍN.) 4.800 MG. SÓDIO (MÍN.) 1.800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2800 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	KG	12400	1200	R\$ 5,25	R\$ 65.100,00
26	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGAS DE POSTURA - ATÉ 17 SEMANAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 130 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 155 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 26 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 44 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G. CÁLCIO (MÍN) 8.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 12 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 6.000 MG. SÓDIO (MÍN.) 1.600 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2850 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	KG	2800	200	R\$ 5,25	R\$ 14.700,00
27	458083	RAÇÃO PARA COELHOS PELETIZADA NAS DIVERSAS FASES DE CRIAÇÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA B.H.T. (HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO), CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FARELO DE ARROZ, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE SOJA, FENO DE GRAMINEAS, FOSFATO BICALCICO, IODATO DE CALCIO, LEVEDURA INATIVADA, LISINA, MELACO DE CANA EM PO, METIONINA, MILHO INTEGRAL MOIDO, PANTOTENATO DE CALCIO, ROBENIDINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D3, VITAMINA E. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: BHT ANTIOXIDANTE (MÍNIMO) 100 MG/KG. CÁLCIO (MÍNIMO) 17 G/KG. CALCIO (MAXIMO) 22 G/KG. COBALTO (MÍNIMO) 5 MG/KG. COBRE (MÍNIMO) 5 MG/KG. EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 25 G/KG. FDA (MÁXIMO) 145 G /KG. FERRO (MÍNIMO) 70 MG/KG. FOSFORO	SACO	40	10	R\$ 70,59	R\$ 2.823,60

		(MÍNIMO) 6000 MG/KG. IODO (MÍNIMO) 0,20 MG/KG. LISINA (MÍNIMO) 8.500 MG/KG. MANGANÊS (MÍNIMO) 8,50 MG/KG. MATERIA FIBROSA (MÁXIMO) 150 G/KG. MATERIA MINERAL (MÁXIMO) 120 G/KG. METIONINA (MÍNIMO) 4.000 MG/KG. PANTOTENATO DE CALCIO (MÍNIMO) 20 MG /KG. PROTEINA BRUTA (MÍNIMO) 140 G/KG. ROBENIDINA (MÍNIMO) 66 MG/KG. SODIO (MÍNIMO) 1.500 MG/KG. UMIDADE (MÁXIMO) 130 G/KG. VITAMINA A (MÍNIMO) 6.000 UI/KG. VITAMINA B1 (MÍNIMO) 2 MG/KG. VITAMINA B12 (MÍNIMO) 0,01 MCG/KG. VITAMINA B2 (MÍNIMO) 6 MG/KG. VITAMINA B6 (MÍNIMO) 40 MG/KG. VITAMINA D3 (MÍNIMO) 1.200 UI/KG. VITAMINA E (MÍNIMO) 50 UI/KG. ZINCO (MÍNIMO) 70 MG /KG. PODE SER ACEITO INGREDIENTES SUBSTITUTOS. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 20 KG.					
28	374182	RAÇÃO PARA BOVINOS - APLICAÇÃO: PARA BOVINOS EM FASE DE LACTAÇÃO. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 22% . UMIDADE (MÁX.) 13%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%. CÁLCIO (MÁX.) 1,5%. FÓSFORO (MÍN.)0,5%. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO	1565	100	R\$ 121,86	R\$ 190.710,90
29	374180	RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERROS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍCIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 170 G/KG. EXTRATO ETÉREO MNIMO DE 20 G/KG. MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG. MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG. CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG. FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG. FDA MÁXIMO DE 110 G/KG. NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 40 KG.	SACO	224	28	R\$ 119,34	R\$ 26.732,16
30	218096	RAÇÃO PARA PEIXE - TIPO: EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 50% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO PARA A	SACO	4	2	R\$ 194,23	R\$ 776,92

		FASE DE ALEVINAGEM, FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.					
31	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 4-6 MM. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO	40	10	R\$ 146,37	R\$ 5.854,80
32	150718	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1% . APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO	34	8	R\$ 138,02	R\$ 4.692,68
33	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES - COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO 1 - 1,5 MM. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO	12	6	R\$ 246,44	R\$ 2.957,28
34	420915	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQUINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG	SACO	30	10	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
35	453447	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO - INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO, CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500 MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	KG	7630	950	R\$ 6,06	R\$ 46.237,80

36	466111	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - TIPO: MINERAL. APLICAÇÃO: PARA GADO DE CORTE.COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 90 G DE FÓSFORO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTODEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.APRESENTAÇÃO: SACOS DE 30 KG.	SACO	24	6	R\$ 138,11	R\$ 3.314,64
37	410325	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - TIPO: URÉIA . APLICAÇÃO: PARA RUMINANTES. ASPECTO FÍSICO: SOLIDO GRANULADO, NA COR BRANCA. NIVEIS DE GARANTIA: 46% DENITROGENIO TOTAL (MIN). APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 25 KG.	SACO	16	4	R\$ 225,09	R\$ 3.601,44
38	216960	CAL HIDRATADA - MATERIAL - ÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2. COR: BRANCA. ASPECTO FÍSICO: PÓ SECO E INODORO. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES RURAIS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 20 KG.	SACO	36	10	R\$ 31,28	R\$ 1.126,08
39	292820	ARAME, ARAME LISO PARA CERCAS. COMPRIMENTO: 1.000M. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KGF. ZINCAGEM: CAMADA LEVE. DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00 MM / 15 X 17 (P.G.). PESO: 45 KG. ROLO COM 1000 METROS	ROLO	54	13	R\$ 837,32	R\$ 45.215,28
40	150364	LONA PLÁSTICA PARA SILAGEM DUPLA FACE. ESPESSURA: 200 MICRA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO 8X100 METROS. COR: BRANCA E PRETA	UNIDADE	14	3	R\$ 2.390,71	R\$ 33.469,94
41	401697	TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA: 4 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% DE SOMBREAMENTO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS.	UNIDADE	8	2	R\$ 735,00	R\$ 5.880,00
42	214799	TELA PARA GALINHEIRO, UTILIZADO EM GALINHEIROS E FECHAMENTOS DE AVES A OUTROS ANIMAIS PEQUENOS TELAS COM UMA ABERTURA DE MALHA DE APROXIMADAMENTE 5,0CM (2"). MATERIAL ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2). DIMENSÕES 120 / 150 / 180 X 35 X 35CM. ALTURA DE 1,80M E COMPRIMENTO 50M LINEARES. ROLO COM 50 METROS.	ROLO	20	5	R\$ 381,37	R\$ 7.627,40
		TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: CAMPESTRE, BELGO, TIPO ABERTURA MALHA:					

43	364848	RETANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA: 06 X 10 MM, DIÂMETRO FIO: 2,5 MM, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA: 1,20 M	ROLO	30	5	R\$ 763,08	R\$ 22.892,40
44	338619	TELHA, MATERIAL:MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:0,95 M, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME	UNIDADE	40	10	R\$ 104,90	R\$ 4.196,00
45	405586	DELTAMETRINA - INSETICIDA DE CONTATO.COMPOSIÇÃO: (S)-A-CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1R,3R)-3-(2,2-DIBROMOVINYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (DELTAMETRINA) 25 G/L (2,5 % M/V); OUTROS INGREDIENTES 865 G/L (86,5 % M /V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. LITRO	LITRO	20	10	R\$ 102,43	R\$ 2.048,60
46	381079	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO: 2% P,P, APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 120068-37-3. QUILOGRAMA.	KG	94	10	R\$ 14,94	R\$ 1.404,36
47	457959	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO. APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRNT ACIMA DE 90%. APLICAÇÃO: AGRICULTURA.	TONELADA	23	5	R\$ 194,51	R\$ 4.473,73
48	381385	FOSFETO DE ALUMINIO, ASPECTO FISICO: PASTILHA FUMIGANTE, CONCENTRAÇÃO: 57% (P/P), CAS 20859-73-8.	KG	6	3	R\$ 256,40	R\$ 1.538,40
49	388706	HERBICIDA SELETIVO PARA PASTAGENS, COMPOSIÇÃO: 4-AMINO-3,5,6-TRICHLOROPYRIDINE-2-CARBOXYLIC ACID (PICLORAM) 240 G/L (24% M/V); OUTROS INGREDIENTES 760 G/L (76% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL COM BULA REGISTRADA PARA USO EM PASTAGEM. LITRO	LITRO	10	5	R\$ 67,23	R\$ 672,30
50	382985	INSETICIDA SISTÊMICO, COMPOSIÇÃO: O,O-DIETHYL O-3,5,6-TRICHLORO-2-PYRIDYLPHOSPHOROTHIOATE (CLORPIRIFÓS) 480 G/L (48,0% M/V), MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS PESADO 490 G/L (49,0% M/V); OUTROS INGREDIENTES: 109 G/L (10,9% M /V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CULTURA DO CAFÉ.	LITRO	10	5	R\$ 77,01	R\$ 770,10

		NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2921-88-2. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.					
51	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRASCO	30	5	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
52	408845	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	30	5	R\$ 22,26	R\$ 667,80
53	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. (COTA ME/EPP)	KG	3800	400	R\$ 5,80	R\$ 22.040,00
		RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA					

54	324802	FIBROSA (MÁX) 7%). MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. (COTA ME/EPP)	KG	8150	1000	R\$ 5,59	R\$ 45.558,50
55	374182	RAÇÃO PARA BOVINOS - APLICAÇÃO: PARA BOVINOS EM FASE DE LACTAÇÃO. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 22% . UMIDADE (MÁX.) 13%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%. CÁLCIO (MÁX.) 1,5%. FÓSFORO (MÍN.)0,5%. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG (COTA ME/EPP)	SACOS	521	35	R\$ 121,86	R\$ 63.489,06
TOTAL						VALOR	R\$ 1.080.697,

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.7. Para os itens que possuírem valor total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 8º do Decreto no 8.538/2015.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4 do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.11. Não será permitida a adesão de órgãos não participantes à ata de registro de preços, uma vez que constitui prática não recomendada pelo Tribunal de Contas da União, por implicar em potenciais riscos à competitividade e a vantajosidade da licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir

I- ID PCA no PNCP: 16888315000157-0-000001/2023

II- Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III- N° DFD: 153/2022; 290/2022; 389/2022; 431/2022; 4520/2022; 407/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. Os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Dessa forma a aquisição se dará por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.5.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

3.6. Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização, tal informação foi inserida no Termo de Referência Digital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

4.1.3. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

4.2. Conforme disposto no art. 13 do Decreto nº 6.296/07, que regulamenta a Lei 6.198/74, todo produto destinado à alimentação animal, produzido no País ou importado, para ser comercializado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.2.1. Atendendo ao disposto no Art. 3º, Incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa MAPA nº 42 de 16/12/2010, ficam dispensados da comprovação de Registro no MAPA, os produtos destinados à alimentação animal, que se enquadrem nas hipóteses do artigo supracitado.

4.3. Para os itens pintinhos e frangas, em atendimento à Instrução Normativa Nº 56/2007 do MAPA, somente será admitida a oferta de animais provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais registrados no Ministério da Agricultura. A empresa de onde os animais serão originados deverá apresentar o status sanitário negativo certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) dos agentes patológicos contemplados (exemplo: Salmonella pullorum, Salmonella gallinarum, Salmonella enteritidis, Salmonella typhimurium, Mycoplasma synoviae, Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma meleagridis).

4.3.1. Os animais deverão ter recebido a(s) vacina(s) obrigatórias no incubatório.

4.3.2. O transporte deve ser realizado em veículo específico para a atividade tipo caminhão baú climatizado e refrigerado com controle automático de temperatura com os animais em caixas padronizadas próprias na lotação recomendada de acordo com as normas de bem-estar animal, devendo estar acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) com horário de eclosão e a procedência da GTA deverá ser a mesma do incubatório. O percentual de rejeição máximo aceitável (refugos) dos pintinhos será de 2%. Para as frangas, não serão aceitos refugos.

4.3.3. Os pintinhos devem ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a eclosão, preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda a sexta-feira de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

4.4. Os alevinos devem ser acondicionados de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA). Devem ser enviados alevinos de até 30 dias possuindo machos e fêmeas com aptidão para futura reprodução.

4.5. O reprodutor ovino deve ser acondicionado de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverá ser acompanhado de Guia de Trânsito Animal (GTA).

4.6. Para fins de emissão de documentação, os números de inscrição de produtor rural e de propriedade são respectivamente 191485 e 31209040989.

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Para o item água mineral**, o prazo de entrega dos bens é de **até 2 dias corridos** contados a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única. **Para os demais itens**, o prazo de entrega dos bens é de **até 15 dias corridos** para produtos nacionais e no **máximo 60 dias corridos** para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. As parcelas serão entregues conforme quantidade mínima prevista na tabela constante no item 1.1, de acordo com a necessidade da instituição.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com a indicação da nota de empenho:

Diamantina/MG: Divisão de Fazendas/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba;

Unaí/MG: Fazenda Experimental Santa Paula/UFVJM, Campus Unaí na cidade de Unaí(MG), situada na Avenida Universitária, nº 1.000, Universitários CEP 38610-000;

Curvelo/MG: Fazenda Experimental do Moura/UFVJM, na cidade de Curvelo(MG) situada na Rodovia LMG 754 - Rodovia dos Cristais s/n, km 07, Zona Rural - Sentido Cordisburgo, acesso em frente ao Clube da Prefeitura, CEP: 35790-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: SEM GÁS. MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET. TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, E EM ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO SETOR DE ÁGUA MINERA. FORNECIMENTO PARCELADO. LOCAL DE ENTREGA – FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA - CURVELO/MG.	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
2	CONJUNTO DE BRINCO SEM NUMERAÇÃO TAMANHO GRANDE. COM CONTRAPINO (MACHO). BRINCOS ESPECÍFICOS PARA BOVINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 72MM E LARGURA: 58MM. EMBALAGEM TIPO CARTELA COM 25 UNIDADES DE BRINCOS.	CAMPUS JK (2 embalagens) UNAÍ (2 embalagens)
3	CORTINA PARA AVIÁRIO. COR AMARELA OU AZUL. MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO MECÂNICO/MANUAL, SUPORTA INTEMPÉRIES E AGEM CONTRA A DEGRADAÇÃO POR INCIDÊNCIA DE RAIOS UV. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ROLO COM 4 X 100 METROS E MÍNIMO 30KG.	CAMPUS JK
4	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH DA SOLUÇÃO A 1% MAIOR QUE 8,0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNAÍ
5	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO, CONCENTRADO, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, ÁCIDOS ORGÂNICOS COMO O FOSFÓRICO E, OU NÍTRICO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS. DETERGENTE DE USO ALTERNADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNAÍ
6	FITA GOTEJADORA, MATERIAL:POLIETILENO, DIÂMETRO FURO:16,50 MM, ESPESSURA:0,20 MM, TIPO:FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS:30 CM, VAZÃO:4 L/M/H. rolo de 1000 m	UNAÍ
7	FRANGAS PARA POSTURA - IDADE: 110 A 120 DIAS. LINHAGEM: GLC, HIBRIDA COMERCIAL DE OVOS COLORIDOS, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA E LIVRES DE MICRORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA. APLICAÇÃO: PESQUISA.	CAMPUS JK
8	PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO	CAMPUS JK

	NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.	
9	REPRODUTOR OVINO - RAÇA: DORPER. IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. CARACTERÍSTICAS: PESO E DENTIÇÃO CONDIZENTES COM A IDADE, PO (PURO DE ORIGEM), REGISTRADO COM DOCUMENTO EMITIDO, PROVENIENTE DE CRIATÓRIO QUE FAÇA PARTE DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, ACOMPANHADO DE EXAME ANDROLÓGICO E GENEALOGIA COMPLETA. COLORAÇÃO BRANCA COM A CABEÇA PRETA, MAXILARES FORTES E BEM POSICIONADOS, PESCOÇO DE TAMANHO MÉDIO, LARGO E BEM INSERIDO NO QUARTO DIANTEIRO, CORPO LONGO, PROFUNDO E LARGO, COM COSTELAS BEM ARQUEADAS E LOMBO LARGO E VOLUMOSO, REGIÃO DORSOLOMBAR LONGA E PLANA . OS MEMBROS ANTERIORES DEVEM TER BOA CONSTITUIÇÃO, BEM POSICIONADOS EM RELAÇÃO AO CORPO, COM BONS APRUMOS E QUARTELA COM ADEQUADA INCLINAÇÃO, OS MEMBROS TRASEIROS DEVEM SER FORTES, BEM APRUMADOS E DISTANCIADOS ENTRE SI, TESTÍCULOS BEM DESENVOLVIDOS E SIMÉTRICOS, BOLSA ESCROTAL COM PELE SOLTA E FLEXÍVEL.	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
10	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO EM BOVINOS, COMPONENTES BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	UNAÍ
11	FARELO DE TRIGO - SACARIA DE 1º USO (NOVA). UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 30 KG.	CAMPUS JK (30 sacos) UNAÍ (10 sacos)
12	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: Não INSTANTÂNEO. PACOTE CONTENDO 10 KG.	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
13	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA - DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA (MIN) 200 G . FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G. CÁLCIO (MIN) 4 G. CÁLCIO (MÁX) 12 G. FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4500-5000 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3500 KCAL. LACTOSE(MIN) 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . A RAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG.	CAMPUS JK
14	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAMPUS JK

15	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO - DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE. UMIDADE (MÁX.) 130,00 G/KG. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)140,00 G/KG. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 31,00 G/KG. FIBRA BRUTA (MÁX.) 35,00 G/KG. MATÉRIA MINERAL (MÁX.)70,00 G /KG. HALQUINOL (MÍN.)30,00 MG/KG. LISINA (MÍN.) 10,00 MG/KG. METIONINA (MÍN.) 2.000,00 MG /KG. CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG. CÁLCIO (MÁX.) 12,50 G/KG. FÓSFORO (MÍN.)6.500,00 MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	CAMPUS JK
16	<p>RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G. FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G CÁLCIO(MIN) 9,5 G. CÁLCIO (MÁX) 12,G. FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG. ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	CAMPUS JK
17	<p>RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG. ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL(SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	CAMPUS JK
18	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS DA FASE INICIAL - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.</p>	CAMPUS JK (3400 kg) UNÁÍ (1200 kg)
19	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS NA FASE DE CRESCIMENTO - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO.</p>	CAMPUS JK

20	<p>RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%). MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	CAMPUS JK
21	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A FRANGO DE CORTE - FASE: PRÉ-INICIAL, DE 1 (UM) DIA DE IDADE ATÉ 7 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	CAMPUS JK
22	<p>RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO -DE 8 A 21 DIAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 120 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 23 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 44 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G. CÁLCIO (MÍN) 8.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 14 G. FÓSFOROTOTAL (MÍN.) 4.500 MG. SÓDIO (MÍN.) 1.500 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3100 KCAL. LISINA DIGESTÍVEL (MÍN.) 10 G. METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.) 4.200 MG. COLINA (MÍN.) 210 MG. VITAMINA A (MÍN.) 8.000 U.I. VITAMINA D3 (MÍN.) 1.800 U.I. VITAMINA E (MÍN.) 15 UI. VITAMINA K3 (MÍN.) 1,8 MG. VITAMINA B1 (MÍN.) 1,8 MG. VITAMINA B2 (MÍN.) 6 MG. VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG. ACIDO FÓLICO (MÍN.) 0,70 MG. PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.) 14 MG. COBRE (MÍN.) 36 MG. FERRO (MÍN.) 25 MG. MANGANÊS (MÍN.) 38 MG. ZINCO (MÍN.) 25 MG. IODO (MÍN.) 0,36 MG. SELÊNIO (MÍN.) 0,30 MG. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.</p>	CAMPUS JK
23	<p>RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO - A PARTIR DE 21 DIAS. UMIDADE (MÁX.) 130 G/KG. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 190 G/KG. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30 G/KG. FIBRA BRUTA (MÁX.) 45 G/KG. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100 G/KG. CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG. CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG. FÓSFORO (MÍN.) 6000 MG/KG. SÓDIO (MÍN.) 2100 MG/KG. FÓSFORO (MÍN.) 6000 MG/KG. LISINA (MÍN.) 10 G/KG. METIONINA (MÍN.) 4000 MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ</p>	CAMPUS JK

	APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE EDIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIALAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	
24	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 120 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 170 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 23 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 40 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 80 G. CÁLCIO (MÍN.) 9.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 15 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 5.000 MG. SÓDIO(MÍN.) 1.800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3200 KCAL. LISINADIGESTÍVEL(MÍN.) 7800 MG. METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.) 3.000 MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	CAMPUS JK
25	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE GALINHAS EM POSTURA - DE 17 DIAS ATÉ O DESCARTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 130 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 180 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 25 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 50 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 150 G. CÁLCIO (MÍN.) 38 G. CÁLCIO (MÁX.) 40 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 5.500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL (MÍN.) 4.800 MG. SÓDIO (MÍN.) 1.800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2800 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	CAMPUS JK (10000 kg) UNAÍ (2400 kg)
26	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGAS DE POSTURA - ATÉ 17 SEMANAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 130 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 155 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 26 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 44 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G. CÁLCIO (MÍN.) 8.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 12 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 6.000 MG. SÓDIO (MÍN.) 1.600 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2850 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	CAMPUS JK (2000 kg) UNAÍ (800 kg)
27	RAÇÃO PARA COELHOS PELETIZADA NAS DIVERSAS FASES DE CRIAÇÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA B.H.T. (HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO), CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FARELO DE ARROZ, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE SOJA, FENO DE GRAMINEAS, FOSFATO BICALCICO, IODATO DE CALCIO, LEVEDURA INATIVADA, LISINA, MELACO DE CANA EM PO, METIONINA, MILHO INTEGRAL MOIDO, PANTOTENATO DE CALCIO, ROBENIDINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D3, VITAMINA E. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: BHT ANTIOXIDANTE (MÍNIMO) 100 MG/KG. CÁLCIO (MÍNIMO) 17 G/KG. CALCIO (MAXIMO) 22 G/KG. COBALTO (MÍNIMO) 5 MG/KG. COBRE (MÍNIMO) 5 MG/KG. EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 25 G/KG. FDA (MÁXIMO) 145 G/KG. FERRO (MÍNIMO) 70 MG/KG. FOSFORO (MÍNIMO) 6000 MG/KG. IODO (MÍNIMO) 0,20 MG/KG. LISINA (MÍNIMO) 8.500 MG/KG. MANGANÊS (MÍNIMO) 8,50 MG/KG. MATERIA FIBROSA (MÁXIMO) 150 G/KG. MATERIA MINERAL (MÁXIMO) 120 G/KG. METIONINA (MÍNIMO) 4.000 MG/KG. PANTOTENATO DE CALCIO (MÍNIMO) 20 MG/KG. PROTEINA BRUTA (MÍNIMO) 140 G/KG. ROBENIDINA (MÍNIMO) 66 MG/KG. SÓDIO (MÍNIMO) 1.500 MG/KG. UMIDADE (MÁXIMO) 130 G/KG. VITAMINA A (MÍNIMO) 6.000 UI /KG. VITAMINA B1 (MÍNIMO) 2 MG/KG. VITAMINA B12 (MÍNIMO) 0,01 MCG/KG. VITAMINA B2 (MÍNIMO) 6 MG/KG. VITAMINA B6 (MÍNIMO) 40 MG/KG. VITAMINA D3 (MÍNIMO) 1.200 UI/KG. VITAMINA E (MÍNIMO) 50 UI/KG. ZINCO (MÍNIMO) 70 MG/KG. PODE SER ACEITO INGREDIENTES SUBSTITUTOS. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 20 KG.	UNAÍ
	RAÇÃO PARA BOVINOS - APLICAÇÃO: PARA BOVINOS EM FASE DE LACTAÇÃO. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 22% . UMIDADE (MÁX.) 13%. EXTRATO	CAMPUS JK

28	ETÉREO (MÍN.) 8%. FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%. CÁLCIO (MÁX.) 1,5%. FÓSFORO (MÍN.)0,5%. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG . (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
29	RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERROS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍTIICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 170 G/KG. EXTRATO ETÉREO MNIMO DE 20 G/KG. MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG. MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG. CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG. FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG. FDA MÁXIMO DE 110 G/KG. NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 40 KG.	CAMPUS JK (200 sacos) UNAÍ (24 sacos)
30	RAÇÃO PARA PEIXE - TIPO: EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 50% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO PARA A FASE DE ALEVINAGEM, FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	CAMPUS JK
31	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 4-6 MM.NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	CAMPUS JK
32	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1% . APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	CAMPUS JK
33	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES - COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO 1 - 1,5 MM. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	CAMPUS JK
34	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQUÍNOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG	UNAÍ
35	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO - INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO, CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO:CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	CAMPUS JK (6900 kg) UNAÍ (730 kg)
36	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - TIPO: MINERAL. APLICAÇÃO: PARA GADO DE CORTE. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 90 G DE FÓSFORO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTODEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACOS DE 30 KG.	UNAÍ
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - TIPO: URÉIA . APLICAÇÃO: PARA RUMINANTES.ASPECTO FÍSICO: SOLIDO GRANULADO, NA COR BRANCA. NIVEIS DE GARANTIA: 46% DENITROGENIO TOTAL (MIN). APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 25 KG.	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA

38	CAL HIDRATADA - MATERIAL - ÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2. COR: BRANCA. ASPECTO FÍSICO: PÓ SECO E INODORO. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES RURAIS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 20 KG.	CAMPUS JK
39	ARAME, ARAME LISO PARA CERCAS. COMPRIMENTO: 1.000M. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KGF. ZINCAGEM: CAMADA LEVE. DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00 MM / 15 X 17 (P.G.). PESO: 45 KG. ROLO COM 1000 METROS	UNAÍ (53 rolos) FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA (1 rolo)
40	LONA PLÁSTICA PARA SILAGEM DUPLA FACE. ESPESSURA: 200 MICRA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO 8X100 METROS. COR: BRANCA E PRETA	CAMPUS JK (12 unidades) UNAÍ (2 unidades)
41	TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:4 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% DE SOMBREAMENTO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS.	UNAÍ
42	TELA PARA GALINHEIRO, UTILIZADO EM GALINHEIROS E FECHAMENTOS DE AVES A OUTROS ANIMAIS PEQUENOS TELAS COM UMA ABERTURA DE MALHA DE APROXIMADAMENTE 5,0CM (2"). MATERIAL ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2). DIMENSÕES 120 / 150 / 180 X 35 X 35CM. ALTURA DE 1,80M E COMPRIMENTO 50M LINEARES. ROLO COM 50 METROS.	CAMPUS JK
43	TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: CAMPESTRE, BELGO, TIPO ABERTURA MALHA: RETANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA: 06 X 10 MM, DIÂMETRO FIO: 2,5 MM, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA: 1,20 M	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA
44	TELHA, MATERIAL:MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:0,95 M, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME	UNAÍ
45	DELTAMETRINA - INSETICIDA DE CONTATO.COMPOSIÇÃO: (S)-A-CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1R,3R)-3-(2,2-DIBROMOVINYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (DELTAMETRINA) 25 G/L (2,5 % M/V); OUTROS INGREDIENTES 865 G/L (86,5 % M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. LITRO	UNAÍ
46	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO: 2% P,P, APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 120068-37-3. QUILOGRAMA.	CAMPUS JK (44 kg) UNAÍ (40 kg)
47	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO. APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRNT ACIMA DE 90%. APLICAÇÃO: AGRICULTURA.	CAMPUS JK (5 ton) UNAÍ (18 ton)
48	FOSFETO DE ALUMINIO, ASPECTO FISICO: PASTILHA FUMIGANTE, CONCENTRAÇÃO: 57% (P/P), CAS 20859-73-8.	CAMPUS JK (2 kg) UNAÍ (4 kg)
49	HERBICIDA SELETIVO PARA PASTAGENS, COMPOSIÇÃO: 4-AMINO-3,5,6-TRICHLOROPYRIDINE-2-CARBOXYLIC ACID (PICLORAM) 240 G/L (24% M/V); OUTROS INGREDIENTES 760 G/L (76% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL COM BULA REGISTRADA PARA USO EM PASTAGEM. LITRO	FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA

50	INSETICIDA SISTÊMICO, COMPOSIÇÃO: O,O-DIETHYL O-3,5,6-TRICHLORO-2-PYRIDYLPHOSPHOROTHIOATE (CLORPIRIFÓS) 480 G/L (48,0% M/V), MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS PESADO 490 G/L (49,0% M/V); OUTROS INGREDIENTES: 109 G/L (10,9% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CULTURA DO CAFÉ. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2921-88-2. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNAÍ
51	CLORIDRATO DE CETAMINA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 ML.	DIAMANTINA
52	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 10 ML.	DIAMANTINA
53	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. (COTA ME/EPP)	CAMPUS JK
54	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. (COTA ME/EPP)	CAMPUS JK (6550 Kg) Unaí (1600 Kg)
55	RAÇÃO PARA BOVINOS - APLICAÇÃO: PARA BOVINOS EM FASE DE LACTAÇÃO. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 22% . UMIDADE (MÁX.) 13%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%. CÁLCIO (MÁX.) 1,5%. FÓSFORO (MÍN.)0,5%. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG (COTA ME/EPP)	CAMPUS JK (35 Sacos) UNAÍ (486 Sacos)

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80 % (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.1.2. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.1.3. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.1.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

d) compatibilizar o conteúdo dos estudos preliminares com o termo de referência revisado à luz das orientações deste parecer, de modo que não existam contradições entre os documentos.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da nota de empenho, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.6.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Infrações e sanções administrativas

6.14. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.15. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.14, de 30% do valor do Contrato .

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 6.14, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.14, a multa será de 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.14, a multa será de 20% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.14, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

6.16. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.16.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.16.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.16.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.16.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.21. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.23. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Extinção contratual

6.24. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.25. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.25.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Casos omissos

6.26. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

6.27. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.28. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.29. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.30. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da 6ª Região, Seção Judiciária de Sete Lagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

7.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

7.1.2. A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade;

7.1.3. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

7.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

7.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 8 (oito) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 04 (quatro) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.080.697,85 (um milhão e oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme artigo 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;
- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

13. REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Por se tratar de material, será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.
- 13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCELIA SILVA SANTOS DE QUEIROZ

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 15:33:13.

PAULO EDUARDO RABELO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 13:44:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 62.2023.pdf (270.55 KB)

Anexo I - ETP 62.2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 62/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.012050/2023-37

2. Descrição da necessidade

De forma geral, a aquisição de água mineral, animais vivos, rações e insumos de nutrição animal e insumos agrícolas é fundamental para a manutenção das atividades agrárias da Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais, desenvolvidas na Fazenda Experimental do Moura, em Curvelo, na Fazenda Experimental Rio Manso, em Couto de Magalhães de Minas, na Fazenda Experimental JK, em Diamantina e na Fazenda Experimental Santa Paula em Unaí.

As Fazendas Experimentais são utilizadas na condução de aulas práticas e atividades de pesquisa e ações de extensão das Ciências Agrárias e demais cursos de graduação da Universidade. Atualmente, são desenvolvidas as seguintes atividades nas fazendas, a saber:

- **Fazenda Experimental JK (FEJK):** são executadas atividades de bovinocultura de leite, suinocultura, coturnicultura, avicultura de corte, avicultura de postura, apicultura, aquicultura, cultivo de forragens, olericultura e condução de culturas demonstrativas para aulas práticas.
- **Fazenda Experimental do Moura (FEM):** são desempenhas atividades de ovinocultura, cultivo de pastagens e plantio de milho e sorgo para atender parcialmente as demandas de alimentação animal internas com a produção de silagem e/ou milho grão.
- **Fazenda Experimental Rio Manso (FERM):** são desenvolvidas atividades de multiplicação de sementes de milho, feijão e adubos verdes, condução de horta agroecológica demonstrativa, arboreto florestal, atividades da área de fruticultura e cultivo de milho e sorgo para atender parcialmente a demanda de produção de silagem para alimentação animal do Campus JK.
- **Fazenda Experimental Santa Paula (FESP):** são realizadas atividades de bovinocultura, ovinocultura, cultivo de pastagens e plantio de milho e sorgo para atender parcialmente as demandas de alimentação animal internas com a produção de silagem e/ou milho grão.

Dessa forma, a aquisição dos referidos insumos são de extrema importância para a manutenção dos rebanhos e também para manutenção das atividades ligadas, especialmente aos cursos de Agronomia e Zootecnia, subsidiando o trabalho dos técnicos e docentes.

A Fazenda Experimental do Moura está localizada na Zona Rural de Curvelo/MG, local este que, ainda não é atendido por nenhuma empresa especializada no fornecimento de água tratada (COPASA, COPANOR, SAAE, etc.). Conforme o Laudo de Análise realizado pela Copasa em 03/2020 (SEI!1187924), a água apresentava coliformes fecais, não estando, portanto, em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde (SEI!0619886) através da Portaria Nº2.914 de 12/12/11. Ressaltamos que não houve necessidade de uma nova análise da água, visto que o ponto de coleta permanece inalterado, não havendo qualquer intervenção.

Neste sentido, a aquisição de água mineral é essencial para o fornecimento de água potável para consumo humano na Fazenda Experimental do Moura em Curvelo/MG, que não dispõe de abastecimento de água tratada. A água que abastece a FEM (Fazenda Experimental do Moura), não recebe nenhum tipo de tratamento, tornando-se, dessa forma, imprópria para o consumo humano. Ademais a aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo de todo o quadro de colaboradores da Fazenda Experimental do Moura como alunos, docentes, técnicos administrativos, trabalhadores terceirizados, colaboradores cedidos via CONAB, dentre outros.

A aquisição de animais vivos é necessário para suprir a demanda e a reposição do plantel no setor de Zootecnia da UFVJM /Campus JK, para atender a realização de aulas práticas, pesquisas, ações de extensão voltadas para a comunidade externa e a realização de estágios pelos alunos. Os itens pintos de corte, frangas para postura em sistema caipira, reprodutor ovino e alevinos serão utilizados para aulas práticas, pesquisa, ações de extensão e estágios da seção de avicultura, ovinocultura e piscicultura na Fazenda Experimental JK.

A aquisição de rações e insumos é essencial para suprir a demanda de alimentos dos animais da UFVJM na Fazenda Experimental JK, Fazenda Experimental Santa Paula e Fazenda Experimental do Moura, os quais se destinam a atender a realização de atividades de ensino, pesquisa e ações de extensão dos cursos de Ciências Agrárias e demais cursos de graduação da Universidade.

A aquisição de insumos agrícolas se faz necessária porque objetiva manter as atividades de cunho pedagógico e o andamento das aulas práticas e pesquisas em curso, bem como os plantios da UFVJM na Fazenda Experimental JK, Fazenda Experimental do Moura, Fazenda Experimental Rio Manso e Fazenda Experimental Santa Paula.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais	Giovane Sebastião de Souza
Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais	Lucélia Silva Santos de Queiroz
Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais	Paulo Eduardo Rabelo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para o item água mineral:

O prazo de entrega é de até 02 dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia MG 754 - Rodovia dos Cristais, km 07, S/N, Sentido Cordisburgo. CEP: 35790-000, das 8h:00 às 11h30 e das 13h:00 às 16h30 horas, em dias úteis.

Para os demais itens:

O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços e condições:

Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Diamantina/MG: Divisão de Fazendas/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba
- Unaí/MG: Fazenda Experimental Santa Paula/UFVJM, Campus Unaí na cidade de Unaí(MG), situada na Avenida Universitária, nº 1.000, Universitários CEP 38610-000
- Curvelo/MG: Fazenda Experimental do Moura/UFVJM, na cidade de Curvelo(MG) situada na Rodovia LMG 754 - Rodovia dos Cristais s/n, km 07, Zona Rural - Sentido Cordisburgo, acesso em frente ao Clube da Prefeitura, CEP: 35790-000.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

A descarga e o manuseio dos materiais para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

Conforme disposto no art. 13 do Decreto 6.296/07, que regulamenta a Lei 6.198/74, “Todo produto destinado à alimentação animal, produzido no País ou importado, para ser comercializado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

Atendendo ao disposto no Art. 3º, Incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa MAPA nº 42 de 16/12/2010, ficam dispensados da comprovação de Registro no MAPA, os produtos destinados à alimentação animal, que se enquadrem nas hipóteses do artigo supracitado.

Para os itens pintinhos e frangas, em atendimento à Instrução Normativa Nº 56/2007 do MAPA, somente será admitida a oferta de animais provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais registrados no Ministério da Agricultura. A empresa de onde os animais serão originados deverá apresentar o status sanitário negativo certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) dos agentes patológicos contemplados (exemplo: Salmonella pullorum, Salmonella gallinarum, Salmonella enteritidis, Salmonella typhimurium, Mycoplasma synoviae, Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma meleagridis).

Os animais deverão ter recebido a(as) vacina(s) obrigatórias no incubatório. Transporte em veículo específico para a atividade tipo caminhão baú climatizado e refrigerado com controle automático de temperatura com os animais em caixas padronizadas próprias na lotação recomendada de acordo com as normas de bem-estar animal. Deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) com horário de eclosão e a procedência da GTA deverá ser a mesma do incubatório. O percentual de rejeição máximo aceitável (refugos) dos pintinhos será de 2%. Para as frangas, não serão aceitos refugos.

Os pintinhos devem ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a eclosão, preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda a sexta-feira de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Os alevino devem ser acondicionados de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA), devem ser enviados alevinos de até 30 dias possuindo machos e fêmeas com aptidão para futura reprodução.

O reprodutor ovino deve ser acondicionado de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverá ser acompanhado de Guia de Trânsito Animal (GTA), raça DORPER, idade entre 12 e 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, PO, registrado com documento emitido, proveniente de criatório que faça parte de uma associação de criadores, acompanhado de exame andrológico e genealogia completa. Coloração branca com a cabeça preta, maxilares fortes e bem posicionados, pescoço de tamanho médio, largo e bem inserido no quarto dianteiro, corpo longo, profundo e largo, com costelas bem arqueadas e lombo largo e volumoso, região dorso lombar longa e plana, os membros anteriores devem ter boa constituição, bem posicionados em relação ao corpo, com bons aprumos e quartela com adequada inclinação, os membros traseiros devem ser fortes, bem aprumados e distanciados entre si, testículos bem desenvolvidos e simétricos, bolsa escrotal com pele solta e flexível, descrição conforme edital, prazo de validade 60 dias.

Para fins de emissão de documentação, os números de inscrição de produtor rural e de propriedade são respectivamente 191485 e 31209040989.

Todos os agrotóxicos e afins devem atender à LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989 e DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir, a adesão foi descartada por não ter tempo hábil e não ser econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens de consumo foi o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram nas hipóteses dos itens I e V do Art. 3º do Decreto nº 11.462/23.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No que se refere à água mineral, a quantidade solicitada foi calculada com base no consumo médio desse material na Fazenda Experimental do Moura/Curvelo.

Conforme o relatório do Pregão SRP N°48/2017 (SEI!0618919), dos 500 galões licitados, foram empenhados e entregues 437 galões, no intervalo de 12 meses, já o Pregão SRP N° 07/2020 (SEI!0618920), que atendeu a Fazenda no ano da Pandemia em que não houve visita de alunos e professores e que os funcionários estavam em trabalho remoto parcial, dos 500 galões de 20 litros licitados, foram empenhados 500 galões, porém foram entregues apenas 270 galões, visto que devido às restrições impostas pela pandemia a demanda foi reduzida.

Em 2021 foi realizado o pregão SRP 05/2021, não foi realizada empenho devido ter saldo do pregão anterior, em função da pandemia a utilização do recurso foi reduzido drasticamente.

Em 2022 foi realizado pregão 003/2022, dos 300 galões licitados, foram empenhados e entregues 300 galões.

Uma vez que retornamos ao trabalho presencial e as atividades corriqueiras das atividades acadêmicas se vê necessário a aquisição de 400 galões.

Para a determinação da quantidade de insumos, foi realizado um estudo de evolução do rebanho. Atualmente nas 04 (quatro) fazendas temos os seguintes setores de produção animal: Avicultura de postura(um lote com 200 aves comerciais, mais 50 aves de raças puras para reprodução), avicultura de corte(2 lotes de 100 frangos cada/ano), coturnicultura (1000 aves reprodutivas, sendo quatro reproduções anuais), Suinocultura(7 fêmeas e 2 machos em fase de reprodução, com ciclos reprodutivos ao longo de todo o ano), bovinocultura de leite (20 em lactação, 20 bezerros(as) e 5 vacas em fase inicial de reprodução), piscicultura (reprodução anual de tilápias), ovinocultura de corte FEM(150 animais entre ovelhas, carneiros, borregos e borregas), ovinocultura de corte FESP(15 ovinos), Equinocultura FESP(8 animais) e bovinocultura FESP(19 bovinos). Partindo do número de animais necessários para aulas foi determinada a quantidade de alimentação animal e a área necessária de plantio para atender a demanda dos setores.

Para os itens pintinhos, frangas e alevinos a determinação da quantidade considerou o número mínimo necessário para reposição do plantel do setor de avicultura e piscicultura para que os setores tenham animais suficientes para que todos os alunos de graduação e pós-graduação possam realizar aulas práticas, pesquisas e estágios na Fazenda Experimental JK.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.064.028,03

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade,

apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, utilizando os demais parâmetros, quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto IN Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 ainda está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n.

00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501). Nesse sentido, promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos, previsto neste documento, disponível em http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PCA/2023, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano de Contratações Anual 2023 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em <https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2023>.

Os números dos DFD's - Documento de Formalização de Demanda dos setores requisitantes são respectivamente: **153/2022; 290/2022; 389/2022; 431/2022; 4520/2022; 407/2022** .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente aquisição visa suprir a demanda de animais vivos e a reposição do plantel no setor de Zootecnia da UFVJM/Campus JK para atender a realização de aulas práticas, pesquisas e realização de estágios pelos alunos. O item pintinhos e o item frangas serão utilizados para aulas práticas, experimentos e estágios da setor de avicultura.

A aquisição de rações e insumos visa suprir a demanda de alimentos dos animais da Fazenda Experimental JK, Fazenda experimental do Moura e Fazenda experimental Santa Paula, os quais se destinam a atender a realização de atividades de ensino e pesquisa da Faculdade de Ciências Agrárias(FCA) e do Instituto de Ciências Agrárias(ICA).

Os insumos agrícolas têm por objetivo manter as atividades de cunho pedagógico e andamento das aulas práticas e pesquisas em andamento, bem como a produção de alimentação animal dos rebanhos da seção de Zootecnia.

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

Os resíduos orgânicos gerados na criação animal, como restos de alimentos, cama de frango, carcaças de animais e outros serão destinados à compostagem e posteriormente destinados à adubação de áreas da UFVJM.

Em relação aos defensivos agrícolas, estes serão utilizados segundo recomendação do fabricante e com acompanhamento de um servidor da área técnica pertencente ao quadro de pessoal da UFVJM. Já as embalagens vazias dos defensivos agrícolas serão entregues na unidade de recolhimento e processamento do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias(InPEV) de Montes Claros seguindo a LEI No 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 e a LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANE SEBASTIAO DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2023 às 10:36:31.

PAULO EDUARDO RABELO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2023 às 11:27:19.

LUCELIA SILVA SANTOS DE QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2023 às 10:37:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de preços ETP srp 2023.xlsx - Planilhas Google.pdf (143.89 KB)

**Anexo I - Mapa de preços ETP srp 2023.xlsx - Planilhas
Google.pdf**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
1	453014	PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.	Unidade	400	15.242.539/0001-24	R\$ 7,18	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
					17.238.122/0001-13	R\$ 6,90		
					34.092.683/0001-76	R\$ 5,97		
2	451523	FRANGAS PARA POSTURA - IDADE: 110 A 120 DIAS. LINHAGEM: GLC, HIBRIDA COMERCIAL DE OVOS COLORIDOS, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA E LIVRES DE MIBROORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA	Unidade	200	25.942.186/0001-29	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
					16.600.423/0001-82	R\$ 110,00		
					23.267.537/0002-07	R\$ 105,00		
3	458094	REPRODUTOR OVINO - RAÇA: DORPER. IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. CARACTERÍSTICAS: PESO E DENTIÇÃO CONDIZENTES COM A IDADE, PO (PURO DE ORIGEM), REGISTRADO COM DOCUMENTO EMITIDO, PROVENIENTE DE CRIATÓRIO QUE FAÇA PARTE DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, ACOMPANHADO DE EXAME ANDROLÓGICO E GENEALOGIA COMPLETA. COLORAÇÃO BRANCA COM A CABEÇA PRETA, MAXILARES FORTES E BEM POSICIONADOS, PESCOÇO DE TAMANHO MÉDIO, LARGO E BEM INSERIDO NO QUARTO DIANTEIRO, CORPO LONGO, PROFUNDO E LARGO, COM COSTELAS BEM ARQUEADAS E LOMBO LARGO E VOLUMOSO, REGIÃO DORSOLOMBAR LONGA E PLANA. OS Membros ANTERIORES DEVEM TER DOIS CONSTITUÍDORES BEM	Unidade	2	23.262.384/0001-16	R\$ 4.991,99	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
					11157255000189	R\$ 4.832,75		
					16.600.423/0001-82	R\$ 4.900,00		
4	457959	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO. APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRNT ACIMA DE 90%. APLICAÇÃO: AGRICULTURA.	Tonelada	23	27561897000189	R\$ 168,98	R\$ 194,51	R\$ 4.473,73
					34.395.165/0001-21	R\$ 200,54		
					42.794.529/0001-74	R\$ 214,00		
5	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: SEM GÁS. MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET. TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, E EM ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO SETOR DE ÁGUA MINERA. FORNECIMENTO PARCELADO. LOCAL DE ENTREGA – FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA - CURVELO/MG.	Garrafão	400	40.572.454/0001-51	R\$ 27,16	R\$ 25,74	R\$ 10.296,00
					19.309.495/0001-63	R\$ 24,58		
					06.191.586/0001-03	R\$ 25,74		
					26.290.918/0001-06	R\$ 30,15		
6	216960	CAL HIDRATADA - MATERIAL - ÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2. COR: BRANCA. ASPECTO FÍSICO: PÓ SECO E INODORO. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES RURAIS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 20 KG.	Saco	36	18.604.271/0001-11	R\$ 31,28	R\$ 31,28	R\$ 1.126,08
					19.585.691/0001-60	R\$ 36,02		
					27.120.416/0001-08	R\$ 4,01		
7	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA - DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA (MIN) 200 G . FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G. CÁLCIO(MIN) 4 G. CÁLCIO (MÁX) 12 G. FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4500-5000 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3500 KCAL. LACTOSE(MIN) 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . A RAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE	Kg	1200	07.737.878/0001-53	R\$ 3,48	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00
					28.716.910/0001-94	R\$ 4,38		
					00.889.590/0001-55	R\$ 5,04		
		RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE CILITEN DE MILHO 24						

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
8	294176	MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍFICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, METIONINA, LISINA, VALINA, CLORETO DE COCAINA, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	Kg	15200	14.310.204/0001-33	R\$ 6,10	R\$ 5,80	R\$ 88.160,00
					25.942.186/0001-29	R\$ 6,25		
9	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO - DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE. UMIDADE (MÁX.) 130,00 G/KG. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 140,00 G/KG. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 31,00 G/KG. FIBRA BRUTA (MÁX.) 35,00 G/KG. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70,00 G/KG. HALQUINOL (MÍN.) 30,00 MG/KG. LISINA (MÍN.) 10,00 MG/KG. METIONINA (MÍN.) 2.000,00 MG/KG. CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG. CÁLCIO (MÁX.) 12,50 G/KG. FÓSFORO (MÍN.) 6.500,00 MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	Kg	9800	11.482.186/0001-89	R\$ 2,36	R\$ 2,36	R\$ 23.128,00
					00.813.190/0001-66	R\$ 2,13		
					25.942.186/0001-29	R\$ 2,75		
10	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3400 KCAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	Kg	10000	28.716.910/0001-94	R\$ 5,81	R\$ 6,57	R\$ 65.700,00
					25.942.186/0001-29	R\$ 6,90		
					16.600.423/0001-82	R\$ 7,00		
11	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G. FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G CÁLCIO (MIN) 9,5 G. CÁLCIO (MÁX) 12, G. FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3400 KCAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	Kg	3600	07.737.878/0001-53	R\$ 3,35	R\$ 3,85	R\$ 13.860,00
					25.942.186/0001-29	R\$ 4,00		
					16.600.423/0001-82	R\$ 4,20		
12	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODOERNAS DA FASE INICIAL - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍFICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, METIONINA, LISINA, VALINA, CLORETO DE COCAINA, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	Kg	4600	25.942.186/0001-29	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 27.140,00
					16.600.423/0001-82	R\$ 6,00		
					23.267.537/0002-07	R\$ 5,85		
13	324802	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODOERNAS NA FASE DE CRESCIMENTO - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍFICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, METIONINA, LISINA, VALINA, CLORETO DE COCAINA, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO ANIMAL (SUGESTÃO: BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	Kg	3400	34.319.195/0001-59	R\$ 4,89	R\$ 5,73	R\$ 19.482,00
					25.942.186/0001-29	R\$ 6,10		
					16.600.423/0001-82	R\$ 6,20		
14	324802	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODOERNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%). MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	Kg	32600	34.319.195/0001-59	R\$ 4,97	R\$ 5,59	R\$ 182.234,00
					25.942.186/0001-29	R\$ 6,00		
					16.600.423/0001-82	R\$ 5,80		
15	218097	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A FRANGO DE CORTE - FASE: PRÉ-INICIAL, DE 1 (UM) DIA DE IDADE ATÉ 7 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍFICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO	Kg	200	07.737.878/0001-53	R\$ 3,79	R\$ 4,45	R\$ 890,00
					25.942.186/0001-29	R\$ 4,70		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
		DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, ACIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, DIMETIONINA, LISINA, VALINA, GLOBETO			16.600.423/0001-82	R\$ 4,85		
16	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO -DE 8 A 21 DIAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 120 G.PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 23 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 44 G.MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G. CÁLCIO (MÍN) 8.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 14 G. FÓSFOROTOTAL (MÍN.) 4.500 MG. SÓDIO (MÍN.)1.500 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE(MÍN.) 3100 KCAL. LISINA DIGESTÍVEL(MÍN.)10 G. METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.)4.200 MG.COLINA (MÍN.) 210 MG. VITAMINA A (MÍN.) 8.000 U.I. VITAMINA D3 (MÍN.) 1.800 U.I.VITAMINA E (MÍN.)15 UI. VITAMINA K3 (MÍN.) 1,8 MG. VITAMINA B1 (MÍN.) 1,8 MG.VITAMINA B2 (MÍN.) 6 MG. VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG. ACIDO FÓLICO (MÍN.) 0,70 MG.PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.) 14 MG. COBRE (MÍN.) 36 MG. FERRO (MÍN.) 25 MG.MANGANÉS	Kg	1000	32.828.651/0001-60 25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82	R\$ 2,46 R\$ 3,17 R\$ 3,18	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
17	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO - APARTIR DE 21 DIAS. UMIDADE(MÁX.) 130 G/KG. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 190 G/KG.EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30 G/KG. FIBRA BRUTA (MÁX.) 45 G/KG. MATÉRIA MINERAL(MÁX.)100 G/KG. CÁLCIO (MÍN.)10 G/KG. CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG. FÓSFORO (MÍN.) 6000MG/KG. SÓDIO (MÍN.) 2100 MG/KG. FÓSFORO (MÍN.) 6000 MG/KG. LISINA (MÍN) 10 G/KG.METIONINA (MÍN.) 4000 MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DEMICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE EDIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIALAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	KG	2400	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07	R\$ 4,10 R\$ 4,20 R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
18	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL - NÍVEIS DEGARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 120 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 170 G.EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 23 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 40 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 80 G.CÁLCIO (MÍN) 9.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 15 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 5.000 MG. SÓDIO(MÍN.)1.800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3200 KCAL. LISINADIGESTÍVEL(MÍN.) 7800 MG. METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.) 3.000 MG. O PRODUTODEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTARALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EMSACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	KG	2800	19.588.170/0001-67 25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82	R\$ 3,89 R\$ 4,10 R\$ 4,20	R\$ 4,06	R\$ 11.368,00
19	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE GALINHAS EM POSTURA - DE 17 DIAS ATÉ O DESCARTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 130 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)180 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 25 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 50 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.)150 G. CÁLCIO (MÍN) 38 G. CÁLCIO (MÁX.) 40 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 5.500 MG. FÓSFORO DISPONÍVEL (MÍN.) 4.800 MG. SÓDIO (MÍN.) 1.800 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2800 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EMSACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	Kg	12400	04.664.903/0001-28 01.824.682/0001-10 94.780.178/0001-46	R\$ 5,36 R\$ 4,74 R\$ 4,72	R\$ 4,74	R\$ 58.776,00
20	218097	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGAS DE POSTURA - ATÉ 17 SEMANAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 130 G. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 155 G. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 26 G. FIBRA BRUTA (MÁX.) 44 G. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G. CÁLCIO (MÍN) 8.000 MG. CÁLCIO (MÁX.) 12 G. FÓSFORO TOTAL (MÍN.) 6.000 MG. SÓDIO (MÍN.) 1.600 MG. ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2850 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	Kg	2800	32828651000160 11482186000189 7737878000153	R\$ 2,46 R\$ 2,81 R\$ 3,17	R\$ 2,46	R\$ 6.888,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
21	458083	RAÇÃO PARA COELHOS PELETIZADA NAS DIVERSAS FASES DE CRIAÇÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA B.H.T. (HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO), CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FARELO DE ARROZ, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE SOJA, FENO DE GRAMINEAS, FOSFATO BICALCICO, IODATO DE CALCIO, LEVEDURA INATIVADA, LISINA, MELACO DE CANA EM PO, METIONINA, MILHO INTEGRAL MOIDO, PANTOTENATO DE CALCIO, ROBENIDINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA E. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: BRUTA	Saco	40	00.158.369/0001-27	R\$ 59,57	R\$ 70,59	R\$ 2.823,60
					19.011.167/0001-86	R\$ 73,41		
					26.598.824/0001-07	R\$ 70,59		
22	374182	RAÇÃO PARA BOVINOS - APLICAÇÃO: PARA BOVINOS EM FASE DE LACTAÇÃO. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 22% . UMIDADE (MÁX.) 13%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%. CÁLCIO (MÁX.) 1,5%. FÓSFORO (MÍN.)0,5%. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG . (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Saco	2086	59.652.487/0001-30	R\$ 113,75	R\$ 121,86	R\$ 254.199,96
					27.487.710/0001-44	R\$ 121,86		
					32.021.790/0001-88	R\$ 123,28		
23	374180	RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERROS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICALCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 170 G/KG. EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 20 G/KG. MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG. MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG. CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG. FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG. FDA MÁXIMO DE 110 G/KG. NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 40 KG.	Saco	224	34.251.376/0001-90	R\$ 122,51	R\$ 119,34	R\$ 26.732,16
					27.120.416/0001-08	R\$ 117,27		
					32.021.790/0001-88	R\$ 119,34		
24	218096	RAÇÃO PARA PEIXE - TIPO: EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 50% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO PARA A FASE DE ALEVINAGEM, FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	Saco	4	32.021.790/0001-88	R\$ 192,11	R\$ 192,87	R\$ 771,48
					23.280.366/0001-67	R\$ 193,49		
					25.942.186/0001-29	R\$ 193,00		
25	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 4-6 MM. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	Saco	40	32.021.790/0001-88	R\$ 155,42	R\$ 146,37	R\$ 5.854,80
					25.942.186/0001-29	R\$ 148,00		
					11.157.097/0001-67	R\$ 135,70		
26	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1% . APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	Saco	34	39.248.098/0001-36	R\$ 139,12	R\$ 138,02	R\$ 4.692,68
					44.429.540/0001-60	R\$ 138,02		
					56.780.901/0001-06	R\$ 130,35		
27	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES - COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO 1 - 1,5 MM. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	Saco	12	56.780.901/0001-06	R\$ 250,57	R\$ 246,44	R\$ 2.957,28
					17.918.110/0001-30	R\$ 213,27		
					44.429.540/0001-60	R\$ 246,44		
		FARELO DE TRIGO - SACARIA DE 1º USO (NOVA). UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 30 KG.			33.614.584/0001-44	R\$ 80,00		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
28	218286	VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 30 KG.	Saco	40	38.073.038/0001-67	R\$ 70,00	R\$ 76,17	R\$ 3.046,80
					13.026.118/0001-30	R\$ 76,17		
29	453447	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO - INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO, CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 25 KG.	Kg	7630	28.572.708/0001-36	R\$ 5,97	R\$ 6,05	R\$ 46.161,50
					28.716.910/0001-94	R\$ 6,05	R\$ 6,05	
					39.248.098/0001-36	R\$ 7,44		
30	420915	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQUÍNOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG	Saco	30	10.661.512/0001-52	R\$ 143,00	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
					00.889.590/0001-55	R\$ 179,60	R\$ 145,00	
					25.942.186/0001-29	R\$ 145,00		
31	410325	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - TIPO: URÉIA . APLICAÇÃO: PARA RUMINANTES. ASPECTO FÍSICO: SOLIDO GRANULADO, NA COR BRANCA. NÍVEIS DE GARANTIA: 46% DENITROGENIO TOTAL (MIN). APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 25 KG.	Saco	16	07.737.878/0001-53	R\$ 227,99	R\$ 225,09	R\$ 3.601,44
					06.049.929/0001-91	R\$ 184,50	R\$ 225,09	
					38.073.038/0001-67	R\$ 225,09		
32	466111	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - TIPO: MINERAL. APLICAÇÃO: PARA GADO DE CORTE. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 90 G DE FÓSFORO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACOS DE 30 KG.	Ubidade	24	07.303.851/0001-52	R\$ 134,25	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
					27.915.895/0001-40	R\$ 145,09	R\$ 135,00	
					25.942.186/0001-29	R\$ 135,00		
33	150723	Tela para Galinheiro, utilizado em galinheiros e fechamentos de aves a outros animais pequenos telas com uma abertura de malha de aproximadamente 5,0cm (2"). Material Arame galvanizado a fogo (60g/m2). Dimensões 120 / 150 / 180 x 35 x 35cm. Altura de 1,80m e comprimento 50m lineares. Rolo com 50 metros.	Unidade	20	05.742.372/0001-07	R\$ 381,37	R\$ 381,37	R\$ 7.627,40
					45.498.572/0001-80	R\$ 406,13	R\$ 381,37	
					14.884.135/0001-71	R\$ 328,55		
34	468353	CORTINA PARA AVIÁRIO. COR AMARELA OU AZUL. MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO MECÂNICO/MANUAL, SUPORTA INTEMPÉRIES E AGEM CONTRA A DEGRADAÇÃO POR INCIDÊNCIA DE RAIOS UV. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ROLO COM 4 X 100 METROS E MÍNIMO 30KG.	Rolo	10	25.942.186/0001-29	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
					16.600.423/0001-82	R\$ 700,00	R\$ 690,00	
					23.267.537/0002-07	R\$ 688,00		
35	300218	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH DA SOLUÇÃO A 1% MAIOR QUE 8,0. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Embalagem 5 litros	20	25.942.186/0001-29	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
					16.600.423/0001-82	R\$ 140,00	R\$ 135,00	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
					23.267.537/0002-07	R\$ 130,00		
36	463127	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO, CONCENTRADO, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, ÁCIDOS ORGÂNICOS COMO O FOSFÓRICO E, OU NÍTRICO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS. DETERGENTE DE USO ALTERNADO. FRASCO COM 5 LITROS.	Galão 5 litro	10	17.919.517/0001-81	R\$ 72,10	R\$ 77,69	R\$ 776,90
					22.487.265/0001-07	R\$ 77,69		
					41.397.873/0001-67	R\$ 82,87		
37	446063	CONJUNTO DE BRINCO SEM NUMERAÇÃO TAMANHO GRANDE. COM CONTRAPINO (MACHO). BRINCOS ESPECÍFICOS PARA BOVINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 72MM E LARGURA: 58MM. EMBALAGEM TIPO CARTELA COM 25 UNIDADES DE BRINCOS.	Cartela	4	33.748.451/0001-60	R\$ 70,76	R\$ 70,76	R\$ 283,04
					21.352.262/0001-95	R\$ 87,22		
					38.510.210/0001-00	R\$ 67,11		
38	459637	LEITE EM Pó, ORIGEM: DE VACA, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: Não INSTANTÂNEO. PACOTE CONTENDO 10 KG.	10 kg	6	25.942.186/0001-29	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
					16.600.423/0001-82	R\$ 480,00		
					23.267.537/0002-07	R\$ 500,00		
39	150723	ARAME, ARAME LISO PARA CERCAS. COMPRIMENTO: 1.000M. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KG. ZINCAGEM: CAMADA LEVE. DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00 MM / 15 X 17 (P.G.). PESO: 45 KG. ROLO COM 1000 METROS	Unidade	54	17.294.032/0001-40	R\$ 837,32	R\$ 837,32	R\$ 45.215,28
					43.853.822/0001-28	R\$ 807,17		
					41.278.073/0001-27	R\$ 867,41		
40	364848	TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: CAMPESTRE, BELGO, TIPO ABERTURA MALHA: RETANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA: 06 X 10 MM, DIÂMETRO FIO: 2,5 MM, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA: 1,20 M	Rolo	30	11163447000106	R\$ 745,38	R\$ 763,08	R\$ 22.892,40
					16868674000142	R\$ 770,72		
					33651301000134	R\$ 763,08		
41	338619	TELHA, MATERIAL: MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 0,95 M, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME	Unidade	40	23.688.847/0001-06	R\$ 115,00	R\$ 101,09	R\$ 4.043,60
					01.268.775/0001-05	R\$ 95,00		
					01.438.784/0048-60	R\$ 101,09		
42	234301	FITA GOTEJADORA, MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO FURO: 16,50 MM, ESPESSURA: 0,20 MM, TIPO: FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS: 30 CM, VAZÃO: 4 L/M/H. rolo de 1000 m	Unidade	2	45769285000168	R\$ 628,99	R\$ 671,33	R\$ 1.342,66
					25.942.186/0001-29	R\$ 685,00		
					16.600.423/0001-82	R\$ 700,00		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
43	381385	FOSFETO DE ALUMINIO, ASPECTO FISICO: PASTILHA FUMIGANTE, CONCENTRAÇÃO: 57% (P/P), CAS 20859-73-8.	Kg	6	15153524000190	R\$ 219,20	R\$ 256,40	R\$ 1.538,40
					16.600.423/0001-82	R\$ 280,00		
					25.942.186/0001-29	R\$ 270,00		
44	405586	DELTAMETRINA - INSETICIDA DE CONTATO.COMPOSIÇÃO: (S)-A-CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1R,3R)-3-(2,2-DIBROMOVINYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (DELTAMETRINA) 25 G/L (2,5 % M/V); OUTROS INGREDIENTES 865 G/L (86,5 % M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. LITRO	LITRO	20	15.153.524/0001-90	R\$ 111,19	R\$ 102,43	R\$ 2.048,60
					11.258.338/0001-64	R\$ 99,66		
					03.649.963/0001-09	R\$ 102,43		
45	388706	HERBICIDA SELETIVO PARA PASTAGENS, COMPOSIÇÃO: 4-AMINO-3,5,6-TRICHLOROPYRIDINE-2-CARBOXYLIC ACID (PICLORAM) 240 G/L (24% M/V); OUTROS INGREDIENTES 760 G/L (76% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL COM BULA REGISTRADA PARA USO EM PASTAGEM. LITRO	LITRO	20	09.590.203/0001-50	R\$ 53,92	R\$ 67,23	R\$ 1.344,60
					03.649.963/0001-09	R\$ 67,23		
					15153524000190	R\$ 69,59		
46	382985	INSETICIDA SISTÊMICO, COMPOSIÇÃO: O,O-DIETHYL O-3,5,6-TRICHLORO-2-PYRIDYLPHOSPHOROTHIOATE (CLORPIRIFÓS) 480 G/L (48,0% M/V), MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS PESADO 490 G/L (49,0% M/V); OUTROS INGREDIENTES: 109 G/L (10,9% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CULTURA DO CAFÉ. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2921-88-2. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	10	11.163.447/0001-06	R\$ 70,59	R\$ 77,01	R\$ 770,10
					09.590.203/0001-50	R\$ 77,01		
					15153524000190	R\$ 78,95		
47	381079	Fipronil, concentração: 2% p,p, apresentação: isca granulada, número de referência química: cas 120068-37-3. Quilograma.	KG	94	15.153.524/0001-90	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 1.410,00
					17.593.977/0001-62	R\$ 15,00		
					43.979.792/0001-09	R\$ 15,94		
48	401697	TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:4 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% DE SOMBREAMENTO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS.	Rolo 50 m	8	11.175.931/0001-47	R\$ 589,95	R\$ 692,20	R\$ 5.537,60
					18.158.411/0001-75	R\$ 735,00		
					45.861.348/0001-01	R\$ 751,65		
49	150364	LONA PLÁSTICA PARA SILAGEM DUPLA FACE. ESPESSURA: 200 MICRA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO 8X100 METROS. COR: BRANCA E PRETA	UNIDADE	14	37.169.854/0001-06	R\$ 2.969,59	R\$ 2.390,71	R\$ 33.469,94
					28.128.696/0001-55	R\$ 2.286,07		
					45.861.348/0001-01	R\$ 2.390,71		
					27.176.482/0001-91	R\$ 0,71		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CNPJ	VALOR PESQUISADO CORRIGIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO x QUANTIDADE)
50	401980	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO EM BOVINOS, COMPONENTES BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	00.771.945/0001-07	R\$ 0,74	R\$ 0,71	R\$ 142,00
					31.047.654/0001-02	R\$ 0,66		